



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O ROTARY CLUBE DE
CAMPESTRE, COM SEDE NESTA
CIDADE, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em meu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o ROTARY CLUBE DE CAMPESTRE.

Art. 2º - A instituição situa-se nesta cidade na Rua Ambrosina Ferreira, nº 37, sendo inscrita no CNPJ sob o nº 47.828.530/0001-96.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 26 de Setembro de 2023.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal